PREFEITURA DE SÃO PEDRO
ANO I Nº 09

DIÁRIO OFICIAL

SÃO PEDRO, 08 DE JUNHO DE 2021

PODER **EXECUTIVO**

GABINETE DO **PREFEITO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.464 de 21 de maio de 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Programa Auxilio Transporte e dá outras providências.

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI, Prefeita do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, visando a implantação do Programa de Transporte de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da assinatura deste convênio correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente para o corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro, 21 de maio de 2004.

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria do Município de São Pedro, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.

HOSPITAL BENEFICENTE **SÃO LUCAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO
CNPJ 70.914.171/0001-01

O Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, com sede nesta cidade, através de seu Diretor Presidente, Sr. Luis Antonio Claret Olivieri, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de junho de 2021, na sede do Hospital Beneficente São Lucas de São Pedro, localizado à Rua Malaquias Guerra, 254, São Pedro – SP, iniciando-se os trabalhos às 19h00min, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto Social para adequação e qualificação como O.S.S. (Organização Social de Saúde);
2) Criação do Conselho de Administração e eleição e posse de seus membros;
3) Revisão, renumeração e consolidação do Estatuto Social.

Nos termos do art. 14, §2° do Estatuto Social "é exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes."

São Pedro, 07 de junho de 2021.

Luis Antonio Claret Olivieri
Diretor Presidente



REFIS

Quer aderir ao Refis, programa que garante **isenção de 100% de multas e juros nos débitos** com a Prefeitura de São Pedro?

Desconto de até

100%

de desconto em multas e juros

em até 200x

Envie uma mensagem (19) 3481-9246

PREFEITURA DE São Pedro
AQUI O FUTURO JÁ COMEÇOU

DIARIO OFICIAL

Expediente: Diário Oficial do Município de São Pedro | Site: www.saopedro.sp.gov.br
Administração: Thiago Silvério da Silva - Prefeito | Giuliano Giocondo Ghirotti Antonelli - Vice-prefeito
Jornalista responsável: Simone Toledo Leme Cândido - MTB 24.153/SP
Diagramação: Pedro Gil

Endereço: Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro | **Telefone:** (19) 3481-9234 | **E-mail:** imprensa@saopedro.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Dados: 2021.06.08 14:17:43 -03'00'